

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 16/2025

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de *Ultrafreezer vertical*, conforme as especificações mínimas e quantitativos estabelecidos abaixo, visando atender às necessidades do projeto intitulado “2204 - FAPEMIG - APQ-05249-24”.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS

2.1. O bem a ser fornecido deverá conter, no mínimo, a seguinte especificação:

ITEM	DENOMINAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	<p>Ultrafreezer vertical -80°C</p> <ul style="list-style-type: none">• Sistema patenteado de paredes de isolamento com painéis a vácuo protegidos.• (V.I.P., Painel de Isolamento a Vácuo)• Interior em aço com proteção de camada de acrílico esmaltada evitando riscos e contaminações, de fácil limpeza;• Capaz de armazenar até 57.600 tubos criogênicos de 2ml;• Sistema com controle microprocessado;• - Seleção de temperatura de trabalho entre: - 50 °C a - 86 °C;• Display de controle e sinalização digital no topo do gabinete para permitir a visualização a distância, com display de temperatura resolução de 1°C;	UNIDADE	1	R\$ 80.000,00

	<ul style="list-style-type: none">• Sistema de válvula de alívio de pressão para facilitar a abertura da porta;• Com 3 prateleiras em aço inox ajustáveis;• Duas portas grandes internas com isolamento maciço;• Isolantes e gases refrigerantes 100% livres de CFC;• Rodízios para facilitar a locomoção;• Filtro de ar, com alarme de alerta, de fácil limpeza sem necessidade de ferramentas;• Tecnologia exclusiva de refrigeração com compressores de baixíssimo ruído;• Com 2 compressores com funcionamento em cascata sendo o de alto estágio de 1 HP e de baixo estágio de 1,5 HP;• Sistema completo de alarme sonoro e visual com indicação de porta aberta, alta e baixa temperatura e anormalidades de funcionamento;• Saída para alarme remoto;• Porta externa com trava e fechadura tipo Yale;• Bateria back-up para os alarmes na falta de energia;• Dimensões internas: (Largura x Profundidade x altura): 87 x 60 x 140 cm;• Dimensões externas: (Largura x Profundidade x Altura): 101 x 87 x 199 cm;			
--	--	--	--	--

<ul style="list-style-type: none">• Voltagem: 220V/60 Hz;• Peso líquido: 365 Kg;• Capacidade: 728 L; <p>ACOMPANHA: Sistema de back-up para CO2 líquido, ref. CVK-UB2(I)PW composto de controlador eletrônico para detecção de falta de energia ou falha no sistema, permitindo liberar a injeção de CO2 líquido dentro do freezer -86°C. Composto de módulo eletrônico para encaixe lateral do freezer e conexões. Racks para armazenamento com capacidade de acondicionar até 24 caixas para tubos de 2' Referência: MDF-U76VC-PA ou de outro modelo, desde que similar ou superior.</p>			
---	--	--	--

2.2. O bem em questão deverá ser novo e entregue em sua embalagem original lacrada, garantindo sua originalidade e integridade, sendo que a embalagem deve seguir os padrões do fabricante para proteção adequada durante o transporte e armazenamento, contendo informações como material, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se aplicável), procedência e demais dados exigidos pela legislação vigente, devendo a proposta incluir também o frete, os tributos, os encargos sociais e quaisquer outras despesas aplicáveis ao preço proposto.

2.3. A empresa deverá enviar, juntamente com a proposta de preço, o catálogo ou fotos do bem ofertado, assim como informar a marca, o modelo e a versão do bem.

2.4. O bem que estiver fora da especificação indicada implicará na recusa de recebimento por parte da FUNDECC, devendo a empresa vencedora providenciar a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias.

2.5. Caso a Comissão de Seleção Pública da FUNDECC tenha alguma dúvida quanto à interpretação de qualquer documentação e das prescrições contidas no presente Termo de Referência, consultar-se-á a coordenação técnica do projeto;

2.6. Não caberá à Empresa contratada alegação de desconhecimento ou omissões em orçamento.

2.7. Aplica-se à aquisição do bem objeto deste Edital, as disposições do Código de Defesa do Consumidor, principalmente quanto a garantia de funcionamento, e eventual vício oculto,

iniciando-se o prazo no momento em que se evidenciar o seu conhecimento. O vício oculto é aquele defeito que só se mostra depois de um certo tempo de uso do produto.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O Ultrafreezer vertical -80oC é essencial para a condução de algumas etapas do projeto de pesquisa, pois será utilizado para armazenamento de amostras vegetais e de insetos sob baixa temperatura, e assim manter inativados processos fisiológicos celulares de várias enzimas, as quais serão posteriormente analisadas para correlacionar com os efeitos das plantas resistentes de café sobre os insetos (bicho-mineiro).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do *Ultrafreezer vertical*, objeto do Edital de Seleção Pública nº 16/2025, correrão por conta do Convênio “2204 - FAPEMIG - APQ-05249-24” haja vista a previsibilidade de tal contratação em seu Plano de Aplicação de Recursos.

4.2. O valor estimado da contratação é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). O valor de referência é da pesquisa de mercado em consonância com o orçamento previsto e disponível em rubrica própria do Plano de Aplicação de Recursos do projeto "2204 - FAPEMIG - APQ-05249-24”.

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O prazo máximo para entrega do bem será de até 60 (sessenta) dias corridos contados do envio da Autorização de Fornecimento.

5.2. O bem deverá ser entregue na Universidade Federal de Lavras / Departamentos / Entomologia, na secretaria do DEN, localizada no Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, s/n.

6. DA GARANTIA

6.1. O bem e seus componentes deverão ter garantia técnica de 12 (doze) meses sem quaisquer ônus para a FUNDECC, contados a partir da data de sua entrega.

6.2. Deverá ser fornecida assistência técnica autorizada ou credenciada em Lavras e em todo território nacional.

6.3. O bem efetivamente instalado, em caso de qualquer falha de operação, deverá

obrigatoriamente ser reparado em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

6.4. A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do bem.

6.5. As soluções de manutenção ou suporte técnico deverão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário, com a presença de técnicos especializados.

6.6. O prazo de garantia do bem deverá constar na nota fiscal.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado somente após a entrega do bem, mediante transferência bancária, exclusivamente em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, emitida em consonância com a legislação aplicável e atestada pelo Coordenador do Projeto.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações técnicas ou financeiras que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A empresa contratada assumirá as seguintes obrigações:

- a) entregar o bem de acordo com as especificações técnicas e detalhamentos contidos no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Seleção Pública nº 16/2025;
- b) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas e dentro do prazo originalmente contratado, no total ou em parte, os bens entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações técnicas e detalhamentos contidos neste Termo de Referência.
- c) relatar à FUNDECC e ao Coordenador do Projeto toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do objeto;
- d) prestar garantia pelo bem entregue.
- e) manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital de Seleção Pública nº 16/2025.
- f) submeter-se à fiscalização da FUNDECC e da UFLA;
- g) assumir outras obrigações que eventualmente sejam estabelecidas no Edital de Seleção Pública nº 16/2025 e no instrumento contratual a ser celebrado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDECC

9.1. A FUNDECC assumirá as seguintes obrigações:

- a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) notificar a empresa contratada por escrito na ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- c) pagar à empresa contratada o valor resultante da prestação do serviço, nas condições estabelecidas no contrato;
- d) assumir outras obrigações que eventualmente sejam estabelecidas no Edital de Seleção Pública nº 16/2025 e no instrumento contratual a ser celebrado.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O bem que estiver fora da especificação indicada implicará na recusa de recebimento por parte da FUNDECC, devendo a empresa vencedora providenciar a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias.

10.2. A empresa deverá informar marca, modelo e versão do bem.

10.3. A Comissão de Seleção Pública da FUNDECC poderá consultar a coordenação técnica do projeto quanto à interpretação de qualquer documentação e das prescrições contidas no presente Termo de Referência.

10.4. Não caberá à Empresa contratada alegação de desconhecimento ou omissões em orçamento.

Documento assinado digitalmente
 GERALDO ANDRADE DE CARVALHO
Data: 05/05/2025 08:38:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Geraldo Andrade de Carvalho
Coordenador do Projeto